

J. Th. Andrada Assunção

Lei n.º 110 de 19 de julho de 1949

Dispõe sobre abertura
de crédito especial e
anulação parcial de do-
tação.

A Câmara Municipal de
Brutal aprovou e eu promulgo
a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto um cr-
dito especial de quatro mil cru-
zeiros (R\$ 4.000,00), destinado a oco-
rer as despesas de transporte do
caminhão PMI, ida e volta, desta
cidade a de São Paulo, para nele
se adaptar o tanque irrigador de
ruas.

Art. 2.º - Fica anulada, na
dotação "8 33 0 37 Professores rurais
a R\$ 4.800,00 a quantia de R\$ 4.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposi-
ções em contrário, contraria esta
lei com vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Brutal,
19 de julho de 1949

J. Th. Andrada Assunção, Prefeito
Francisco de Paula
Secretário

Registrada e publicada nos
da Secretaria, na mesma data.
O Secretário,